



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 205/25

CONSIDERANDO que, cabe ao Poder Público desenvolver ações sociais voltadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social; e, este vereador já recebeu diversos pedidos para que a Prefeitura programasse a realização de um **casamento comunitário** em Votorantim;

CONSIDERANDO que, entende-se por programas oficiais de governo, os instrumentos utilizados pela Administração Pública, com a finalidade de organizar ações voltadas à integração entre os entes e setores da administração com a população, visando a otimização de políticas públicas; e

CONSIDERANDO que, em nosso município há muitos casais que deixam de regularizar a sua vida conjugal devido a situação de hipossuficiência econômica, e que o casamento civil, nesse caso, tem por objetivo, formalizar a união dos casais que vivem em união estável.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Há possibilidade de implantar no calendário de eventos e ações sociais do município uma ação do Programa Casamento Comunitário?
- b) Em caso positivo ao **item “a”**, existe a possibilidade de disponibilizar aos inscritos uma festa/cerimônia, a exemplo do que é realizado na cidade de Sorocaba?
- c) Em caso positivo, em qual prazo a Administração poderá realizar tal evento?
- d) Em caso negativo, qual seria o empecilho para a realização desse evento?

Lucília Matilde Ferrari
(Lú Ferrari)
Vereadora

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 24 de junho de 2025.

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
SIS 24/06/2025
Presidente

Daniel Moreira e Souza
(Daniel da Farmácia)
Vereador

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador

Ronaldo Furquim de Camargo
(Ronaldo Camargo)
2º Secretário

Luciano Santos da Costa
(Prof. Luciano da Costa)
1º Secretário

Rogério de Lima
Vice-Presidente
(15) 98156-8747